

PORTARIA Nº 042-R, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a portaria nº 050-R, de 27 de março de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea “o” da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

a Lei 14.311, de 10/03/2022, que permite o retorno das gestantes ao trabalho presencial. Referida Lei altera a Lei 14.151/21, que determinava o afastamento das empregadas gestantes durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

a cobertura vacinal contra COVID19 alcançada no Espírito Santo que na data de 14/03/2022 remonta a 90% da população alvo com primeira dose e 78% com segunda dose;

o alto percentual da população do Espírito Santo contaminado pela variante Ômicron que somado a cobertura vacinal mencionada acima, confere alto grau de imunidade da mesma;

o atual estágio da pandemia que se encontra em fase de recuperação no Espírito Santo com redução da positividade de casos, internações e óbitos.

RESOLVE

Art.1º REVOGAR a portaria nº 050-R, de 27 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Edição extra de 27/03/2020, que estabeleceu orientações com referência a relação de doenças consideradas de risco.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 15 de março de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 815805